



LEI Nº 1.509 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº de ordem	1.509/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	17/11/2023
Responsável	Joselyne Guimarães

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 144.129,40 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, alterado e aprovado pela Lei nº 1.383 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, sendo:

Órgão: 21- Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01- Fundo Municipal de Educação
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0473 - Difusão Cultural

Ação	Meta Financeira				
	Unid. Med.	2022	2023	2024	2025
Lei Paulo Gustavo	Unid.	-	144.129,40	-	

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº 1.402, de 21 de junho de 2022 e alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2023.



Art. 3º - Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Manutenção das Atividades Culturais, no valor de R\$ 144.129,40 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) conforme classificação funcional abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
21	21	13	392	0473	2017	178	3.3.90.36	10.000,00
21	21	13	392	0473	2017	178	3.3.90.39	134.129,40

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no montante de R\$ 144.129,40 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) será considerado o Excesso de Arrecadação previsto na fonte 178 (Outras Transferências da União).

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Montividiu- Estado de Goiás para o período de 2022/2025, alterado e aprovado pela lei nº 1.445, de 20 de dezembro de 2022, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023, alteradas e aprovadas pela Lei nº 1.444, de 20 de dezembro de 2022 e, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2023, aprovada pela lei nº 1.446, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal